



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**  
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.  
Gestão 2017/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 036/2020**

Aos sete dias do mês de **abril** de dois mil e vinte, às nove horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Antonio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira. Pauta: assuntos gerais. Abrindo a reunião o Diretor de Previdência mencionou que nas atas 034 e 035 constou erroneamente o endereço antigo instituto. A presidente mencionou a Portaria nº 025/2020, de 03 de abril de 2020, que definiu que o atendimento no IPRESG estará restrito a ouvidoria, por telefone ou e-mail, o funcionamento administrativo permanece normalmente com expediente interno. Explicou que tal providência foi adotada a fim de atender as medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus e também para atender medidas definidas pelos Decretos do Poder Executivo. A Diretora Luciana comentou da necessidade de troca do Servidor Leandro Chaves do Conselho de Administração, tendo em vista que o mesmo já apresentou mais de cinco faltas nas reuniões, contrariando o disposto no § 9º do Art. 26 da lei 2.879/05, razão pela qual a presidente irá pedir ao conselho que providencie a troca. O Diretor Divério falou da necessidade de se pedir ao Atuário Joel, que se faça o estudo da possibilidade da alíquota progressiva de que trata o Art. 149 da CF. O curso para CGRPPS que seria para o mês de março, em função das medidas adotadas pelo Decreto do Poder Executivo, ficou adiado sem data definida. Foi unanime dentre a diretoria executiva, a preocupação com os atrasos dos repasses por parte do Poder Executivo, desta forma, ficou acertado que devemos fazer o bloqueio do valor total do próximo repasse de FPM. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata.

*Fabiana Pohlmann Machado*

*Antonio Carlos de Lima Divério*

*Luciana Rodrigues Souto*